



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local/ Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO, INCLUSIVE TÉCNICA

Contratação de empresa especializada para execução de reforma de Castelinho d' água, pertencente ao Recanto da Vida (Antigo Lar Gonçalves), localizado na Rua Fioravante Rossi, 2568, bairro São Braz, em Colatina/Es.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA QUANTIDADE E VALIDADE MÍNIMA;

Considerando que o artigo 230 da Constituição Federal estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de empregar pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Considerando que a Lei Federal Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), atendendo aos primado mais básicos dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, garante à pessoa idosa todas as oportunidades e facilidades para preservação de as saúdes física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Considerando que, em 2009 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou por meio de sua Resolução nº 109, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais consolidando e classificando os serviços em todo o território brasileiro. No que se refere ao acolhimento institucional para pessoas idosas, a tal normativa dispõe que é previsto para indivíduos com sessenta anos ou mais, que não possuem condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência em situação de rua e de abandono com vínculos familiares fragilizados e rompidos.

Considerando que o serviço deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, **ambiente acolhedor e estrutura física adequada**, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existente e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Considerando que o acolhimento institucional para pessoas idosas "Recanto da Vida" antigo Lar Gonçalves, está sob a intervenção judicial, desde novembro de 2019, com o Poder Público responsável em realizar a gestão do referido espaço;

Considerando que o acolhimento Recanto da Vida, encontra-se com problemas



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

estruturais, sendo o problema com a rede hidráulica um fator que gera transtornos constantes ao acolhimento e, não propicia aos acolhidos condições de mais dignas habitabilidade;

Considerando que o acolhimento Recanto da Vida será administrado de forma plena pelo Poder Público municipal, assim:

Faz-se necessário a contratação dos serviços para construção da estrutura que sustentará a caixa d'água da instituição de acolhimento denominada " Recanto da Vida " administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constando da planilha elaborada pela engenharia também a instalação da rede de água até os pontos de utilização no interior do prédio que abriga a entidade.

A caixa d'água que servia ao abastecimento do prédio, situa-se em terreno de terceiros e em virtude da deteriorização por falta de conservação, não oferece condições de continuar atendendo a necessidade do asilo.

Diante
e da URGÊNCIA na execução dos serviços considerados que para cuidado com os idosos residentes no asilo precisa-se de distribuição de água nos pontos essenciais, como tanques, lavatórios, chuveiros, pia de cozinha, entre outros, justifica-se a contratação de empresa especializada com finalidade de executar os mencionados serviços, na forma do projeto e planilhas inclusas.

2.1- O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

2.2- O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.

2.3 - O período licitatório será de 02 (dois) meses, tendo em vista que o valor da referida obra é passível da modalidade Tomada de Preços e a mesma necessita apenas de 15 dias de publicação, devendo assim ser acrescido no Cronograma Físico-Financeiro.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, QUANDO POSSÍVEL

De acordo com Planilha Orçamentária, estima-se o preço pela contratação, de R\$ 70.757,49 (setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

4 - DA VISITA TÉCNICA:

4.1 - A visita técnica ao local que será contemplado com os serviços, objeto deste termo de referência, se faz **facultativa**.

Será efetuada visita técnica ao local que será contemplado com os projetos, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei 8.666/93, a qual deverá ser protocolado o requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colatina-ES, situada na Av. Ângelo Giuberti, n.º 343, Bairro Esplanada, Colatina/ES, e em seguida será agendada pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, por intermédio do servidor, Felipe D. Torezani, que entrará em contato com a licitante.

Somente poderá participar da visita o profissional vinculado a licitante mediante comprovação através de cópia autenticada em cartório ou emitida via Internet da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e da Carteira de Identidade, emitidas pelo CREA. No ato da visita será fornecido termo de participação em visita técnica.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA da licitante.

5.1.1 - No caso de empresa com sede em outros Estados será exigido o visto no CREA-ES somente no ato da contratação, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

5.2 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA, dos profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica.

5.3 - Certidão de Acervo Técnico de profissional de nível superior, **Engenheiro Civil** reconhecidos(s) pelo CREA, que comprove, a execução de obras com parcela(s), com os seguintes itens de Maior Relevância Técnica de cada lote, conforme a seguir relacionados:

5.3.1 - Fornecimento e aplicação de concreto usinado $F_{ck} = \text{mínimo } 30 \text{ Mpa}$.

5.4 - A respeito das comprovações exigidas no item 5.3, deverão constar, mínimo:

a. Quando a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

b. A Certidão de Acervo Técnico poderá ser substituída por Atestado Técnico devidamente certificado pelo CREA bem como acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

c. Deverão constar preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

- c.1. Data de início e término da obra;
- c.2. Local de execução;
- c.3. Nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- c.4. Nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA;
- c.5. Especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

5.5 - Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil**. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e também poderá ser comprovada através da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no CREA da empresa licitante em que conste o nome do profissional como responsável técnico na devida certidão.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 - A CONTRATADA está obrigada a satisfazer os requisitos e atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

6.1.1 - Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

6.1.2 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

6.1.3 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus; em tal caso, a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.1.4 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do trabalho e legislação pertinente;

6.1.5 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n.º 9.605/1998;

6.1.6 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.1.7 - Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.1.8 - Executar a obra de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETOS BÁSICOS;

6.1.9 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

6.1.10 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade da obra, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

6.1.11 - Atender com prioridade, na forma e nos prazos previstos neste instrumento, a solicitação do Fiscal do Contrato, para execução dos serviços de acordo com o local e quantitativo indicados na Autorização de Serviços;

6.1.12 - Prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e projeto executivo, com mão de obra qualificada, instrumentos e ferramentas recomendados de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

6.1.13 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial do Fiscal do Contrato não eximirá a Contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

6.1.14 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.15 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Município de Colatina quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar a prestação dos serviços;

6.1.16 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Município de Colatina, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

6.1.17 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Colatina ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços;

6.1.18 - Responsabilizar-se por todos os custos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.1.19 - Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade;

6.1.20 - Designar, formalmente, um preposto perante o Município de Colatina e aceito por este, responsável pela execução dos serviços, por prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução dos serviços, informando nome completo, CPF, endereço eletrônico, telefone de contato do mesmo, e do substituto em suas ausências;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.1.21 - Elaborar a medição após o término dos serviços de acordo com a emissão das Autorizações e emitir os respectivos Boletins de Medição, protocolando de acordo com a cláusula terceira deste instrumento.

6.1.22 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

6.1.23 - Selecionar, **PREFERENCIALMENTE MÃO DE OBRA LOCAL** para execução dos serviços e encaminhar relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;

6.1.24 - Responsabilizar-se por não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato;

6.1.25 - Emitir declaração, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no subitem anterior;

6.1.26 - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.1.27 - Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber;

6.1.28 - Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local de execução dos serviços e em seu entorno;

6.1.29 - Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas ao CONTRATANTE para autorização.

6.2 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um engenheiro com experiência comprovada em execução de obra semelhante ao do objeto licitado.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do Município de Colatina:

8.1.1 - Exercer a fiscalização da prestação dos serviços por meio de servidores com competência técnica e especialmente designados para esse fim;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.1.2 - Solicitar, no decorrer da execução do contrato, controle tecnológico, devendo este ser custeado pela Contratada;

8.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto desta contratação;

8.1.4 - Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;

8.1.5 - Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra;

8.1.6 - Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

8.1.7 - Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, estabelecendo sua correção no prazo de 2 (dois) úteis, sob pena de aplicação de penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

8.1.8 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;

8.1.9 - Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

8.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

8.1.11 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação, pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Colatina, **acompanhada dos documentos abaixo relacionados:**

a) Primeira fatura

- a.1. Anotação de Responsabilidade Técnica da obra
- a.2. Matrícula da obra junto ao INSS.
- a.3. Apresentação da garantia contratual, conforme exigido em contrato.

b) Todas as faturas:

- b.1. Prova de recolhimento junto ao FGTS, referente ao mês de execução dos serviços.
- b.2. Nota fiscal dos serviços executados. Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto Sobre Serviço) no percentual de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total dos serviços executados informado na nota fiscal de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

- b.3. GFIP da competência da medição, com o preenchimento do campo inscrição com número do CEI da obra;
- b.4. Folha de pagamento;
- b.5. Guia de INSS, referente ao CEI da obra e competência e comprovante de pagamento;
- b.6. Contracheques assinados pelos funcionários que trabalharam na obra ou folha de pagamento quitada pelo banco.
- b.7. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b.8. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b.9. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- b.10. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante; e
- b.11. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- b.12. Apresentação de Diário de Obra;
- b.13. Apresentação de Relatório Fotográfico.

c) Última fatura:

c.1 - Termo de Recebimento Provisório da obra.

c) Última fatura:

c.1 - Termo de Recebimento Provisório da obra.

12. DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Será designado no momento da contratação.

13. DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

13.1 - A abertura do processo foi realizada com dotação orçamentária presente dentro da Manutenção e Estruturação da Secretaria de Assistência Social: (1005-256000000) presente no Fundo Municipal de Assistência Social.

Local e Data: Colatina, 31 de Agosto de 2021.

Assinatura do Secretário Municipal

Assinatura do Gestor do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000266 / 2021 - 31/08/2021

Local/Setor: 90000074 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo